



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Memorando nº 02/2021

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 05 de abril de 2021.

Ao Senhor

RODRIGO ROCHA CERQUEIRA

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Rua Marcos Vieira, 1621, centro

CEP: 64.868-000 / Baixa Grande do Ribeiro – PI

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar o **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 2021**, que Altera o § 5º do art. 38 da Lei Orgânica do Município, visando modificar o processo de eleição dos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, alterando-se a data que atualmente é realizada a eleição da mesa diretora para o segundo biênio.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

Vereador – PSD

JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO

Vereador – PSD

OSMIRANDO P. DA SILVA

Vereador – PSB

RODRIGO ROCHA CERQUEIRA

Vereador – PSD

Hilton P. Rocha

HILTON PEREIRA DA ROCHA

Vereador – PP

Leivaldo Ribeiro Batista

LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA

Vereador – PP

Pedro V. P. dos Santos

PEDROVÂNIO P. DOS SANTOS

Vereador – PSB



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA
Nº 001, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Altera o § 5º do art. 38 da Lei Orgânica do Município de
Baixa Grande do Ribeiro e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro,
Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 48 da Lei
Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte
emenda à Lei Orgânica Municipal de Baixa Grande do Ribeiro:

Art. 1º. O § 5º do artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Baixa
Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º - A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio realizar-
se-á entre os meses de abril do primeiro ano e novembro do
segundo ano de cada legislatura, com data a ser marcada,
conforme disposição do Presidente, com posse prevista para o dia
1º de Janeiro do terceiro ano da legislatura, em sessão solene.
(Parágrafo com redação dada pela Emenda nº 01/2018, de 15 de
fevereiro de 2018)

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de
sua publicação

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO, 05 ABRIL DE 2021.

GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

Vereador – PSD

JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO

Vereador – PSD

OSMIRANDO P. DA SILVA

Vereador – PSB

RODRIGO ROCHA CERQUEIRA

Vereador – PSD

Hilton P. Rocha

HILTON PEREIRA DA ROCHA

Vereador – PP

LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA

Vereador – PP

PEDROVÂNIO P. DOS SANTOS

Vereador – PSB



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal visa modificar o processo de eleição dos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, alterando-se a data que atualmente é realizada a eleição da mesa diretora para o segundo biênio.

De acordo com o art. 48 da Lei Orgânica Municipal, esta poderá ser alterada mediante proposta de no mínimo 1/3 (um terço) dos integrantes da Câmara Municipal ou do Chefe do Poder Executivo.

"Art. 48 – A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

§ 1º - A proposta será votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias e aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º - A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal com o respectivo número de ordem"

Tais dispositivos legais estão sendo obedecidos.

A presente Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal é de competência do Poder Legislativo uma vez que não se enquadram na esfera de competência privativa do Poder Executivo elencadas na Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Pelos motivos acima expostos, os vereadores abaixo assinados apresentam a Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal, contando com o apoio dos demais nobres pares e consequentemente com a sua aprovação.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, 05 ABRIL DE 2021.

GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

Vereador – PSD

JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO

Vereador – PSD

OSMIRANDO P. DA SILVA

Vereador – PSB

RODRIGO ROCHA CERQUEIRA

Vereador – PSD

Hilton P. Rocha

HILTON PEREIRA DA ROCHA

Vereador – PP

LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA

Vereador – PP

PEDROVÂNIO P. DOS SANTOS

Vereador – PSB



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

REQUERIMENTO Nº 32/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI)

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos do art. 87, 88, IV, e art. 89, III, do Regimento Interno desta casa, solicitam de Vossa Excelência, ouvido o Plenário, que seja concedido o regime de urgência para tramitação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, sendo dispensados os interstícios mínimos de votação entre o primeiro e o segundo turnos, procedendo a votação dos dois turnos nessa reunião.

JUSTIFICATIVA

O projeto merece urgência para que seus objetivos sejam atingidos rapidamente, sendo de grande interesse desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2021.

Leicivaldo Ribeiro Batista
Vereador

Hilton Pereira da Rocha
Vereador

Osmiranda Pereira da Silva
Vereador

José Neres da Rocha Filho
Vereador

Pedrovânio Pereira dos Santos
Vereador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PARECER À EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 2021

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, encaminhado pelos Vereadores Rodrigo Rocha Cerqueira, Osmirando Pereira da Silva, Genivaldo Pereira da Silva, Leicivaldo Ribeiro Batista, Hilton Pereira da Rocha, José Neres da Rocha Filho, e Pedrovânio Pereira dos Santos, o qual submete à apreciação da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

A emenda a Lei Orgânica visa alterar o § 5º do art. 38 da Lei Orgânica do Município, visando modificar o processo de eleição dos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, alterando-se a data que atualmente é realizada a eleição da mesa diretora para o segundo biênio.

II – Análise

A presente Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal visa modificar o processo de eleição dos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, alterando-se a data que atualmente é realizada a eleição da mesa diretora para o segundo biênio.

Nas suas justificativas, os proponentes invocam o previsto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal, esta poderá ser alterada mediante proposta de no mínimo 1/3 (um terço) dos integrantes da Câmara Municipal ou do Chefe do Poder Executivo.

"Art. 48 – A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

§ 1º - A proposta será votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias e aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º - A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal com o respectivo número de ordem"

Tais dispositivos legais estão sendo obedecidos.

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal é de competência do Poder Legislativo uma vez que não se enquadram na esfera de competência privativa do Poder Executivo elencadas na Lei Orgânica Municipal.

Cumpre ressaltar que a atualização deste Projeto de Lei é necessária para a adequação da nossa legislação municipal.

III – Voto do Relator

Ao analisar-se o Projeto em questão, nota-se que a presente propositura é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento ou contradição, especialmente, no que concerne a constitucionalidade, pois, obedece às formalidades legais exigidas para uma Emenda à Lei Orgânica, inclusive respeitando a origem da iniciativa e quanto ao aspecto material, cujo conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os efeitos jurídicos.

Assim, voto pela aprovação da Emenda em tela, o qual poderá prosperar e ser votado pelo Ilustre Plenário.

IV – Parecer da Comissão

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, Vereador Hilton Rocha e Vereador Genivaldo Pereira, analisando o Projeto de Emenda À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 2021, exara parecer favorável à apreciação dos Nobres Edis, tendo em vista que o Projeto de Lei é constitucional e obedece a regimentalidade e adequação à técnica-legislativa. Discordando dos demais membros, a Vereador Diana Neris vota pela desaprovação da proposta, e no ato da assinatura se recusou a assinar sendo testemunhada pelos colegas vereadores.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, em 16 de abril de 2021.


Hilton Pereira da Rocha
Presidente da CCJ


Genivaldo Pereira da Silva
Relator da CCJ

Diana Neris dos Santos Silva Cadore
Membro da CCJ

CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO ABERTA

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Emenda a Lei Orgânica Municipal

Nº 01/2021

DATA: 16/ 04/ 2021

EMENTA: Altera o parágrafo 5º do art. 38 da Lei Orgânica de Baixa Grande do Ribeiro e dá outros providências.

QUALIFICAÇÃO		CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA		VOTO		
Vereadores presentes	Partido	Assinatura	SIM	NÃO	Rest.	Abst.
ANANIAS BORGES DE SOUSA	PSB	Ananias Borges de Sousa		X		
DIANA NERIS DOS S. SILVA CADORE	PSB	Diana Neris dos Santos Silva Cadore		X		
GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	PSD	Genivaldo Pereira da Silva	X			
HILTON PEREIRA DA ROCHA	PP	Hilton P. Rocha	X			
JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO	PSD	José Neres da Rocha Filho	X			
LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA	PP	Leicivaldo Ribeiro Batista	X			
OSMIRANDO PEREIRA DA SILVA	PSB	Osmirando Pereira da Silva	X			
PEDROVÂNIO PEREIRA DOS SANTOS	PSB	Pedrovanio Pereira dos Santos	X			
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA	PSD					

Rodolfo Rocha Cerqueira

Visto: Presidente

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO: ☒

NÃO APROVADO: ☐

Hilton P. Rocha

Visto: Secretário

Plenário da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, em 16 de Abril de 2021.

CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO ABERTA

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 01/2021 DATA: 31/ 05/ 2021

EMENTA: Altera o parágrafo 5º do art. 38 da Lei Orgânica de Baixa Grande do Ribeiro e dá outras providências.

QUALIFICAÇÃO		CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA		VOTO		
Vereadores presentes	Partido	Assinatura	SIM	NÃO	Rest.	Abst.
ANANIAS BORGES DE SOUSA	PSB	Ananias Borges de Sousa		X		
CICERO ALVES PORTUGUES	PSB	Cicero Alves Portugues		X		
GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	PSD	Genivaldo Pereira da Silva	X			
HILTON PEREIRA DA ROCHA	PP	Hilton P. Rocha	X			
JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO	PSD	José Neres da Rocha Filho	X			
LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA	PP	Leicivaldo Ribeiro Batista	X			
OSMIRANDO PEREIRA DA SILVA	PSB	Osmirando Pereira da Silva	X			
PEDROVÂNIO PEREIRA DOS SANTOS	PSB	Pedrovânio Pereira dos Santos	X			
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA	PSD					

Pedro Paulo Cerqueira
Visto: Presidente

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO: ☒ NÃO APROVADO: ☐

Hilton P. Rocha
Visto: Secretário

Plenário da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, em 31 de maio de 2021.

ID:0F8C3A8F0468B



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
CNPJ 05.170.127/0001-95 – E-mail: baixagrande@tribuna.com.br – Fone: 3570-1426

AVISO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021

PROCEDIMENTO Nº. 001/2021

MODALIDADE: CARTA CONVITE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura de CARTA CONVITE abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- > **CARTA CONVITE nº. 001/2021**
- > **Objeto da Licitação:** CITAÇÃO DE VÍDEOS VT'S 30 E 60 E SEGUNDOS CARTELADO PARA REDES SOCIAIS, E GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DAS REDES SOCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.
- > **Tipo de Licitação:** Menor Preço
- > **Regime de Execução:** Ilimitada Global
- > **Suposto Legal:** Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93.
- > **Fuente de Recursos:** Orçamento da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – Exercício 2021.
- > **Data da Abertura:** 16 de junho de 2021.
- > **Hora da Abertura:** 09:00 hs
- > **Local:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro;
- > **Informações:** Sede da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Rua Marcos Vieira, 1621, centro; Fone: (89) 3570-1426.

Baixa Grande do Ribeiro, 11 de junho de 2021.

MARCILENE GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CPL

DONIZETE BRANDÃO ALENCAR
SECRETÁRIO DA CPL

VALQUIRIA PEREIRA DA COSTA
MEMBRO DA CPL

ID:0E288A065776A122



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem como objeto **COMPRA DO SISTEMA DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, em favor do proponente, **SOM SAT COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA - CNPJ nº 07.181.432/0001-95**, no valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o presente processo.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do referido objeto.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 09 de junho de 2021.

RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

ID:0F8C3A8F0468B



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Altera o § 5º do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Baixa Grande do Ribeiro e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, IV, c/c 48, § 2º, ambos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal de Baixa Grande do Ribeiro:

Art. 1º. O § 5º do artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º - A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio realizar-se-á entre os meses de abril do primeiro ano e novembro do segundo ano de cada legislatura, com data a ser marcada, conforme disposição do Presidente, com posse prevista para o dia 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura, em sessão solene. (Parágrafo com redação dada pela Emenda nº 01/2018, de 15 de fevereiro de 2018)

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, 07 de JUNHO DE 2021.

RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
PRESIDENTE

GENIVALDO PEREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

HILTON PEREIRA DA ROCHA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO
2º SECRETÁRIO

LEIVALDO RIBEIRO BATISTA
OUVIDOR

ID:0CC32F6574EA124



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DISPESA DE LICITAÇÃO

COMPRADOR: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Piauí.
VENDEDOR: SOM SAT COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.181.432/0001-95, com sede na Avenida Raimundo Félix, nº 44, centro, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP: 65.800-000.
OBJETO: COMPRA DO SISTEMA DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), pagos parceladamente, conforme contrato.
Prazo do contrato: 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Duodécimo 2021.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, inciso II.
FORO: Ribeiro Gonçalves (PI).
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021.